

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E DIREITOS HUMANOS.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL N.º /2017.

PROJETO DE LEI N.º 36 /2017.

OBJETO: Dá a denominação de Vicente Pereira dos Santos, o imóvel público que menciona.

AUTOR: VEREADORA ANDRÉA MACHADO.

RELATOR: VEREADOR EUGÊNIO FERREIRA.

Relatório

Trata-se do Projeto de Lei n.º 36 /2017, de autoria da nobre Vereadora Andréa Machado que dá a denominação de Vicente Pereira dos Santos, o imóvel público que menciona.

Cumpridas as etapas do processo legislativo foi encaminhada a presente matéria a esta Comissão a fim de ser emitido parecer, sob a relatoria do Vereador Eugênio Ferreira, por força do r. despacho do mesmo vereador, na qualidade de Presidente desta Comissão.

2. Fundamentação

De acordo com o disposto no artigo 195 do Regimento Interno, após a conclusão da proposição em segundo turno, o projeto e emendas aprovados serão remetidos à Comissão de Constituição, Legislação, Justiça, Redação e Direitos Humanos para receber parecer de redação final.

Diante disso, dá a presente análise:

Para facilitar a localização correta da Praça Pública de Ruralminas, este relator solicitou ao servidor, Gilmar Gonçalves da Silva, do Departamento de Cadastro da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, o relatório de cadastro técnico municipal contendo o endereço completo da Praça. Em atendimento ao solicitado, o servidor informou não ter outro documento além dos descritos nas fls. 18/19. Desta forma, a Praça Pública no Distrito de Ruralminas será denominada sem o endereço completo.

A expressão “passa a denominar-se” foi alterada para “fica denominada” só mesmo para que os Projetos de Leis de denominação fiquem padronizados.

Para cumprir a padronização das leis municipais, a ementa também foi alterada.

3. Conclusão

Em face das razões expendidas, opina-se no sentido de que se atribua ao texto do Projeto de Lei n.º 36, de 2017, a redação final constante da minuta, em anexo, que, nos termos do que dispõe o artigo 147 do Regimento Interno, passa a integrar o presente parecer.

Plenário Vereador Geraldo Melgaço de Abreu, 25 de agosto de 2017; 73º da Instalação do Município.

VEREADOR EUGÊNIO FERREIRA
Relator Designado

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI N.º 36/2017

Denomina Vicente Pereira dos Santos o logradouro público que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Vicente Pereira dos Santos a praça pública situada no Distrito de Ruralminas, neste Município de Unaí (MG).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 25 de agosto de 2017; 73º da Instalação do Município.

VEREADORA ANDRÉA MACHADO
Vice-Presidenta
Líder do PSD